



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o Título de Cidadão Honorário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti aos Ilustres cidadãos pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitienses, a saber:

HOMENAGEM DA 18ª LEGISLATURA
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
VALDEMAR BERNARDO JORGE
VARZI SILVA

HOMENAGEM DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
CRISTIANO PARRA VIEIRA

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
CARLOS ROBERTO LEAL

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
ELIOMAR ALVES SCHARPINEL

HOMENAGEM DO VEREADOR LUCIANO BERGES
OSMAR LEME DE SOUZA

HOMENAGEM DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA
DEPUTADO MAURO RAFAEL MORAES E SILVA

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO
HUDSON JÚNIOR GONÇALVES

HOMENAGEM DO VEREADOR VALDIR TEIXEIRA DA SILVA
EIDY HOSOUME

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
JULIANA DA SILVA ALMEIDA

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.9.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2001 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o Título de Cidadão Honorário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti aos Ilustres cidadãos pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítenses, a saber:

HOMENAGEM DA 18ª LEGISLATURA
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
VALDEMAR BERNARDO JORGE
VARZI SILVA

HOMENAGEM DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
CRISTIANO PARRA VIEIRA

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
CARLOS ROBERTO LEAL

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
ELIOMAR ALVES SCHARPINEL

HOMENAGEM DO VEREADOR LUCIANO BERGES
OSMAR LEME DE SOUZA

HOMENAGEM DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA
DEPUTADO MAURO RAFAEL MORAES E SILVA

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO
HUDSON JÚNIOR GONÇALVES

HOMENAGEM DO VEREADOR VALDIR TEIXEIRA DA SILVA
EIDY HOSOUME

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
JULIANA DA SILVA ALMEIDA

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal